



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO- CAMPUS IV
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO 2018

CURSO DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação vigente: Res. CONSEPE N° 79/2013. Res. CONSEPE N° 34/2014 e Regimento Interno do PPGA Res. CONSEPE N° 33/2015, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão ao Curso de Mestrado em Antropologia.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. O PPGA estabelece como objetivo a qualificação de pesquisadores/as para atuarem na promoção e transmissão do conhecimento antropológico em todos os âmbitos em que este conhecimento se fizer necessário, por meio de:

- I - produção de pesquisas;
- II - qualificação profissional em consultoria e assessoria;
- III - qualificação para a docência acadêmica.

1.2. O PPGA apresenta cinco linhas de pesquisa, que constituem os eixos de suas atividades acadêmico-científicas:

- I - Imagem, Arte e Performance;
- II - Corpo, Saúde, Gênero e Geração;
- III - Território, Identidade e Meio Ambiente;
- IV - Etnografias e Sociabilidades Urbanas;
- V - Políticas Sociais e Desenvolvimento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

a) Portadores/as de diploma ou comprovante de conclusão de curso de nível superior, credenciado pelo MEC;

b) Concluintes do curso de graduação, desde que apresentem declaração das suas coordenações de curso com previsão de data de conclusão, demonstrando estarem aptos/as a concluir o curso de graduação até a matrícula do PPGA.

§1º. Os/as candidatos/as aprovados/as que fizeram a seleção como concluintes deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso por ocasião da primeira matrícula no PPGA;

§2º. Os/as candidatos/as concluintes não serão pontuados no quesito “Titulação” (Anexo 1)

c) Portadores/as de diplomas estrangeiros de graduação

§1º. Quando aprovados, os/as portadores/as de diplomas estrangeiros devem obedecer o disposto nas Res. CONSEPE 34/2014 e Res. CONSEPE 06/2017.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas até 20 vagas, sendo 15 para concorrência geral e 5 preferencialmente para ações afirmativas. Em caso de não haver candidato(a) aprovado(a)s para as vagas reservadas, elas serão convertidas em vagas de ampla concorrência. A Comissão se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas, caso não haja candidatos aprovados.

3.2 Considerando o Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002, que institui no âmbito da Administração Pública Federal o Programa Nacional de Ações Afirmativas, a Portaria MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, e as prerrogativas estabelecidas na Resolução 55/2014 do CONSEPE, poderão se candidatar ao ingresso neste Programa, por via de Ação Afirmativa, os/as candidatos/as negros/as e indígenas de forma voluntária, por meio da subscrição do termo de auto-declaração, conforme o modelo do anexo 5. Poderão se candidatar ao ingresso por via do Programa de Ação Afirmativa pessoas com deficiência, conforme legislação específica (artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004 e artigo 2º da Lei nº 12.764/2012), de acordo com o modelo do anexo 5.

3.3 Os/as candidatos/as ao ingresso por via do Programa de Ação Afirmativa participarão de todas as fases do processo seletivo, obedecendo os mesmos critérios de avaliação e concorrerão, concomitantemente, às vagas suplementares de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 21 de agosto a 13 de setembro de 2017, das 9h às 14h e poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração na **Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Antropologia, CCHLA – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Conjunto Humanístico, Bloco IV, Cidade Universitária, CEP 58051-900, município João Pessoa – PB, Fone: (83) 3216-7200 – Ramal: 8821.**

4.1.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante: a. Requerimento de próprio punho, encaminhado a comissão de seleção 2018/PPGA, solicitando referida isenção, entre os dias 08 e 11 de agosto de 2017; b. Candidatos/as que comprovadamente estiverem cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de acordo com Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; c. Candidatos/as que comprovarem ser membros de família de baixa renda, de acordo com Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; d. Candidatos/as que apresentarem comprovação que são servidores docentes ou técnicos administrativos da UFPB, filhos/as ou cônjuges, desde que comprovados o vínculo com a UFPB e da relação de parentesco, de acordo com §5º, do Art. 1º, da Resolução nº 05/2005 – Conselho Curador – UFPB. A divulgação da relação dos/as candidatos/as isentos de pagamento de taxa será até as 18 horas do dia 15 de agosto de 2017, no site do PPGA (<http://www.cchla.ufpb.br/ppga>).

4.2. As inscrições poderão ser efetuadas também por correio (via Sedex) e comprovante de postagem enviado por mensagem eletrônica para o endereço ppga@cca.ufpb.br O Programa não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal. A última data

para postagem de todos os documentos corresponderá ao último dia de inscrição previsto neste edital, enviando-se para:

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Antropologia (Campus I)

CCHLA – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Conjunto

Humanístico, Bloco IV, Cidade Universitária, João Pessoa – PB. CEP

58051-900.

4.3. Documentos necessários para inscrição:

a) Diploma ou comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC (**fotocópia autenticada**), respeitando-se o disposto no item 2.1. deste edital em relação a alunos/as concluintes e portadores/as de diplomas estrangeiros;

b) Histórico escolar de curso de graduação;

c) Cópia impressa do currículo *Lattes* (CNPq), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, numerados e encadernados na ordem em que são listados (serão consideradas para avaliação as atividades realizadas nos últimos cinco (5) anos, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo - ANEXO I);

d) Tabela para Avaliação do Currículo (Anexo 1) devidamente preenchida pelo candidato;

e) Plano de pesquisa em quatro vias impressas, o qual deve incluir os seguintes itens: i) título e indicação da linha de pesquisa; ii) introdução e justificativa; iii) objetivos; iv) revisão preliminar da literatura; v) metodologia; vi) cronograma; vii) referências bibliográficas (o projeto deve conter de 8 a 12 páginas em formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens de 2,5 cm);

f) Requerimento à Coordenação do PPGA, expondo os motivos da candidatura ao curso de Mestrado, mencionando o tempo disponível para os estudos bem como o conhecimento dos termos do Edital do Processo Seletivo e do Regulamento Interno do PPGA (Anexo 3);

g) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 4);

h) 02 (duas) fotos 3X4;

i) Fotocópia de documento oficial de identificação (RG ou documento oficial com foto);

j) Comprovante de proficiência (com nota, ou equivalência a nota, igual ou superior a 6,0) numa língua estrangeira (espanhol, inglês ou francês), conforme Art. 25º do Regimento Interno do PPGA, Resolução CONSEPE nº 33/2015;

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento de taxa de inscrição deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, que pode ser acessada através do site www.tesouro.fazenda.gov.br, utilizando os seguintes dados para o seu preenchimento: UG/Gestão:153065/15231, Código de Recolhimento: nº 28832-2 – Serviços Educacionais; Número de Referência: 15090000000011013505. O/a candidato/a pode seguir instruções para preenchimento no link <http://www.prgp.ufpb.br/?q=gru>; incluindo Competência: mês e ano do recolhimento; Vencimento: data do pagamento até o último dia das inscrições previsto no item 4.1.

4.4. É possível solicitar isenção da taxa de inscrição nos termos do decreto Nº. 6593 de 02 de outubro de 2008, através de formulário próprio disponível no Anexo 4, observando as datas conforme calendário de prazo final para isenção (29 de agosto), divulgação de isenções deferidas (30 de agosto), recurso de isenções indeferidas (31 de

agosto e 01 de setembro), divulgação final de isentos (04 de setembro) e prazo final de inscrição (05 de setembro).

4.5. O/a candidato/a deverá se inscrever para concorrer à vaga em uma única linha de pesquisa.

4.6. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos/as candidatos/as, nem devolução de taxas pagas pelo candidato caso a inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

4.7. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste Edital.

4.8. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

4.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a fornecer as informações e a documentação para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

5.1. O processo de seleção será realizado em três fases:

a) Primeira fase – Prova escrita de conhecimentos na área de concentração do PPGA (prova eliminatória, com peso 50)

A prova escrita consistirá em dissertações redigidas a partir de questões elaboradas pela Comissão de Seleção com base em temas pertinentes à bibliografia indicada no Anexo 6. A prova será realizada sem consulta e sem identificação nominal do candidato, com duração de 4 horas. Os/as candidatos/as que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados/as.

Os seguintes critérios serão considerados: clareza e correção da linguagem empregada; domínio no uso dos conceitos; coerência no desenvolvimento das ideias; e adequação da resposta ao tema proposto. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita. Apenas os/as candidatos/as aprovados na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

b) Segunda fase – Avaliação e defesa do plano de pesquisa de autoria do/a candidato/a (eliminatória, com peso 40).

Esta fase implica na leitura prévia do plano de pesquisa pela Comissão e na defesa oral do plano pelo candidato. A defesa oral do plano, perante três professores/as do PPGA, tem por objetivo avaliar a capacidade de exposição e de articulação adequada dos termos usados no plano de pesquisa. Nesse momento, cada professor/a poderá, se julgar necessário, arguir o/a candidato/a no sentido de esclarecer aspectos relacionados ao plano de pesquisa apresentado. A avaliação da defesa oral do plano pelo/a candidato/a será gravada em áudio e os registros ficarão sob a guarda da Coordenação do PPGA.

Serão considerados os seguintes critérios: clareza, originalidade, relevância, coerência teórico-metodológica e vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do programa. Serão eliminados os projetos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

Essa fase é aberta ao público, sendo que em nenhuma hipótese haverá permissão da presença dos candidatos concorrentes.

c) Terceira fase – avaliação de currículo *Lattes* (classificatória, com peso 10)

A comissão avaliará a trajetória acadêmica do candidato a partir dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, consideradas a partir do Currículo *Lattes*.

Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na Tabela para Avaliação do Currículo (Anexo 1).

5.2. O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos/as candidatos/as, a média ponderada da pontuação obtida nas três fases do processo de seleção.

§1. Fórmula que será utilizada para o cálculo da média ponderada: $(50 \times PE + 40 \times PP + 10 \times AC) / 100 = \text{Nota Final}$

Donde PE = Prova escrita, PP = Plano de Pesquisa, AC = Análise de Curriculum.

5.3. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas na Sala Multimídia do bloco C, CCHLA, Campus I – João Pessoa.

5.4. A divulgação dos resultados será feita na secretaria do PPGA/CCHLA (Campus I – João Pessoa) e na página eletrônica do PPGA: www.cchla.ufpb.br/ppga

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Antropologia – PPGA

CCHLA – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Conjunto

Humanístico, Bloco IV, Cidade Universitária, João Pessoa – PB. CEP

58051-900.

5.5. Os/as candidatos/as devem apresentar-se a todas as fases do processo seletivo portando documento oficial de identificação com foto atualizada.

6. Calendário:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	5 de julho de 2017
Prazo recursal	28 de julho de 2017
Resultado dos pedidos de recurso ao edital	31 de julho de 2017
INSCRIÇÕES/ Secretaria do PPGA – João Pessoa/Campus I	21 de agosto a 13 de setembro de 2017 Horário: 9h - 12h e 14h - 16h
Prazo final para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	29 de agosto de 2017
Divulgação de isenções de taxa de inscrição deferidas.	30 de agosto de 2017
Prazo recursal sobre isenção de taxa de inscrição.	31 de agosto e 01 de setembro de 2017
Divulgação final de isentos de taxa de inscrição	04 de setembro de 2017
Divulgação das inscrições deferidas	Dia 15 de setembro de 2017
Prazo recursal das inscrições	Dias 18 e 19 de setembro de 2017, até 17h
Resultado dos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	Dia 20 de setembro
Realização da prova escrita (Eliminatória)	02 de outubro de 2017 Horário: 8h – 12h
Divulgação do Resultado da prova escrita – 1º fase	09 de outubro de 2017 Horário: 12h
Prazo para Interposição de Reconsideração junto à Comissão de Seleção	Até 11 de outubro de 2017 às 12h
Resposta aos Pedidos de Reconsideração e divulgação do cronograma de defesa do plano de pesquisa	17 de outubro de 2017 às 17h
Avaliação e Defesa do plano de pesquisa (Eliminatória)	19 a 20 de outubro de 2017 Horário: 8h às 12h e de 14h às 18h
Resultado da avaliação do plano de pesquisa - divulgação	24 de outubro de 2017 às 12h
Prazo para Interposição de Reconsideração junto à Comissão de Seleção	Até 26 de outubro de 2017 às 12h
Resposta aos Pedidos de Reconsideração	27 de outubro de 2017, às 17h
Resultado de Análise do curriculum	27 de outubro de 2017 às 12h

(Classificatória)	
Prazo para Interposição de Reconsideração junto à Comissão de Seleção	Até dia 31 de outubro de 2017, às 12h
Resposta aos Pedidos de Reconsideração	31 de outubro de 2017 às 17h
Homologação do Resultado Final	31 de outubro de 2017 – divulgação às 17h
Prazo para Interposição de Recursos ao Processo Seletivo	Até 14 de novembro de 2017, às 17h
Resposta à Interposição de Recursos e Homologação do Resultado pelo Colegiado do PPGA	17 de novembro de 2017

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O edital é passível de impugnação no prazo máximo de 10 dias a contar da data da sua publicação.

7.2 Em caso de empate, a classificação dos/as candidatos/as será decidida com base na maior pontuação obtida na prova escrita. Em caso de novo empate, a classificação será definida com base na maior pontuação na avaliação do plano de pesquisa. Se persistir o empate, a classificação será definida com base na análise de curriculum.

7.3 Caberá pedido de reconsideração para os resultados de cada uma das etapas da seleção. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa, disporá de até 2 dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da divulgação da nota provisória de cada etapa da seleção.

7.4 Todos os pedidos de reconsideração contra os resultados provisórios da seleção deverão ser dirigidos à Comissão da Seleção e obrigatoriamente protocolados na secretária do PPGA, no Campus I, João Pessoa.

7.5 As interposições de recurso ao resultado final da seleção deverão ser dirigidas ao Colegiado do Programa e obrigatoriamente protocoladas na secretária do PPGA, no Campus I, João Pessoa, em até dez úteis após a divulgação do mesmo.

7.6 Após sessenta (60) dias da divulgação do resultado final do processo de seleção e por um prazo de até noventa (90) dias, os/as candidatos/as poderão receber, na Secretaria do Programa, os documentos apresentados por ocasião da inscrição. Os exemplares do projeto de pesquisa não serão devolvidos. Decorrido o prazo supramencionado, a documentação dos/as candidatos/as será destruída.

7.7 No ato de confirmação de matrícula, os/as candidatos/as classificados deverão apresentar os originais da documentação anteriormente entregue, incluindo o Diploma de Graduação ou certidão de conclusão do curso emitida pela coordenação responsável, sob pena de perda do direito à vaga.

7.8 A Comissão de Seleção poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, divulgando novas datas para realização das atividades previstas, na Secretaria e através da internet.

7.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção

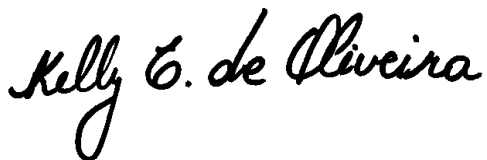
Titulares:



Mônica Franch - SIAPE



Alexandra Barbosa



Kelly Emanuelly de Oliveira
SIAPE 2136078

Suplente:
Pedro Nascimento

ANEXO 1 - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atenção: Serão considerados os últimos cinco anos de atividade, conforme o item 4.3 deste Edital.

A – TITULAÇÃO (peso 01):

Peso	Formação Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia (10 pts.)		
2,5	Graduação em outras áreas (8 pts.)		
2,5	Especialização em Ciências Sociais, Antropologia e áreas afins (10 pts.)		
2,5	Especialização em outras áreas (8 pts.)		
Total de pontos (parcial)		/100	

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Peso	Atividade Documentos comprobatórios devem indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,0	Professor/a de ensino médio (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
4,0	Professor/a de ensino superior em ciências sociais, sociologia, antropologia e áreas afim		
4,0	Profissional em antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
Total de pontos (parcial)		/100	

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Documentos comprobatórios devem Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,0	Estágio voluntário em pesquisa, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 05 pontos)		
3,0	Projeto de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC ou similar) (05 pontos por semestre letivo, máximo de 04 semestres computados)		
2,0	Bolsa de aperfeiçoamento (PET ou similar) (05 pontos por semestre letivo, máximo de 04 semestres)		
3,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por agências de fomento (05 pontos por semestre letivo, máximo de 04 semestres)		

Total de pontos (parcial)	/100
---------------------------	------

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):

Peso	Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Número do documento anexo ao	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		
Total de pontos (parcial)		/100	

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):


Peso	Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
0,5	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		

1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
2,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
1,5	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Total de pontos (parcial)		/100	

F - Pontuação Geral:

A	TITULAÇÃO
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
C	ATIVIDADES DE PESQUISA	
D	PRODUÇÃO ACADÊMICA	
E	ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO	
	TOTAL GERAL	

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CAMPUS I CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CAMPUS IV PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA</p>
---	--

Observação:

O formulário deve ser preenchido na íntegra, independentemente das informações do currículo Lattes.

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		
FILIAÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO	LOCAL	NACIONALIDADE
PASSAPORTE:	RG/ RNE ÓRGÃO DATA DE EXPEDIÇÃO	C.P.F.
TÍTULO DE ELEITOR Nº ZONA: UF: DATA DE EXPEDIÇÃO	SERVIÇO MILITAR Nº ORGÃO: DATA DE EXPEDIÇÃO:	

2. ENDEREÇO

RUA, AV., etc.		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	CAIXA POSTAL

DDD/ TELEFONE ()	FAX	E-MAIL
--------------------------------	------------	---------------

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO EM	
INSTITUIÇÃO	
DATA DE CONCLUSÃO	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (dizer se atual ou passada, especificando datas)

ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO (informar disciplinas lecionadas, se professor)	PERÍODO
ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO (informar disciplinas lecionadas, se professor)	PERÍODO

5. LINHA DE PESQUISA A QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR

LINHA DE PESQUISA

LOCAL E DATA

ASSINATURA

, / /	
-------	--

ANEXO 3 - MODELO DE REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMA COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTRPOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB, eu

_____,
R.G. Nº _____, licenciado () /bacharel () em

(curso)

pela _____,
(universidade onde cursou graduação)

venho mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria minha inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, pelos seguintes motivos:

_____;
é importante notar que tenho o seguinte tempo disponível (por semana) para os estudos:

; DECLARO QUE TIVE ACESSO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO E QUE ESTOU CIENTE DE TODOS OS SEUS TERMOS E ANEXOS.

Área de Concentração: Antropologia Social.

Linha de Pesquisa: _____

João Pessoa, ____ de _____ de 20

Assinatura

**ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA O PROCESSO SELETIVO 2014**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - UFPB CENTRO DE
CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – UFPB PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ANTROPOLOGIA– PPGA**

Nome do (a) Candidato (a): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço atual: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Fone: (____) _____ E-mail: _____

Declare as razões pelas quais o formulário para pedido de isenção de taxa de inscrição está sendo solicitado:

DECLARO, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico

sujeito às penalidades cabíveis em lei.

___/___/___ Assinatura do(a) Candidato(a):___

PARECER (uso exclusivo da Comissão)

Deferido Indeferido

Motivo: _____

Data: ___/___/___

ANEXO 6 – FORMULÁRIOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO DE MESTRADO 2018

Eu.....RG..... .CPF °
.....declaro, para o fim específico de atender aos itens 3.2 e 3.3 do Edital de Seleção do Mestrado 2018, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba, que estou apto/a a concorrer às vagas preferenciais disponibilizadas a partir do Programa de Ações Afirmativas na qualidade de pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Registo as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:
.....
.....
.....

Data:
Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA SELEÇÃO DE MESTRADO 2018

Eu.....RG.....CPF.....
.....declaro, para o fim específico de atender aos itens 3.2 e 3.3 do Edital de Seleção do Mestrado 2018, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba, que estou apto/a a concorrer às vagas preferenciais disponibilizadas a partir do Programa de Ações Afirmativas, por ser membro do povo indígena.

Data:
Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL SELEÇÃO DE MESTRADO 2018

Eu.....RG..... .CPF °
....., declaro, para o fim específico de atender aos itens 3.2 e 3.3 do Edital de Seleção do Mestrado 2018, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba declaro, que estou apto/a a concorrer às vagas preferenciais disponibilizadas a partir do Programa de Ações Afirmativas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as.

Data:
Assinatura: _____

ANEXO 6 - INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

BARTH, Fredrik. Por um maior naturalismo na conceptualização das sociedades. Tomke Lask (comp.). **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000, pp. 167-186.

BERREMAN, Gerald. Etnografia e controle de impressões em uma aldeia do Himalaia. In: Zaluar A. (org.). **Desvendando máscaras sociais**. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves; 1975, pp. 123-177.

CLIFFORD, James. Sobre a autoridade etnográfica. In: **A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998, p.17-62.

GLUCKMAN, Max. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: Feldman-Bianco, B. (org.). **Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos**. São Paulo: Editora UNESP, 2010, p. 237-264.

MALINOWSKI, Bronislaw. Introdução – Tema, método e objetivo desta pesquisa In: **Os Argonautas do Pacífico Ocidental**. Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné. 2ª. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978, pp. 17-38.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. **Revista Estudos Históricos**, v. 5, n. 10, 1992, pp. 200-212.

SCOTT, James. Formas cotidianas da resistência camponesa. **Raízes**, vol. 21, n 1, jan-jun/2002. pp. 10-31.

STRATHERN, Marilyn. Os limites da autoantropologia. In: O efeito etnográfico. São Paulo: Cosac Naify, 2014, pp. 133-157.

TAUSSIG, Michael. O diabo e a cosmogênese do capitalismo. **O diabo e o fetichismo da mercadoria na América do Sul**. México: Nueva Imagen. 1993, pp. 141-161.